



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 021/2016
CENTRO DE IDIOMAS 2017/1 – COMUNIDADE INTERNA DO IFTM - RETIFICADO

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas para a comunidade interna do IFTM as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Centro de Idiomas - 1º semestre de 2017 e determina as seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Podem fazer inscrições os estudantes regulares dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, na modalidade presencial ou a distância, e servidores do Instituto Federal do Triângulo Mineiro, interessados em cursar inglês, francês ou espanhol.

1.1.1. A inscrição é **gratuita**.

1.2. Só serão aceitas inscrições para o preenchimento de vagas em uma única língua.

1.3. O candidato admitido cumprirá as normas e regulamentos da Instituição.

1.4. A simples inscrição no processo seletivo não garante ao candidato o direito de ocupação de vaga.

1.4.1. Os candidatos serão selecionados, conforme o número de vagas, por sorteio público a ser realizado no dia 10/02/2017, conforme item 8, deste Edital.

1.4.2. O aluno ou servidor que não for contemplado no sorteio poderá se inscrever nas vagas ofertadas pelo Edital nº 023/2016.

1.5. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer ao Processo Seletivo por meio da **reserva de vagas (RV)** ou pela **ampla concorrência (AC)**, conforme item 7, deste Edital.

1.6. O Processo Seletivo regido por este Edital é realizado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo estabelecida no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM de 29 de novembro de 2010, versão 01/2012.

1.7. O prazo para impugnação do presente edital será de cinco (5) dias úteis a contar da data de sua publicação.

1.8. O cronograma geral contendo as datas do Processo Seletivo consta no **ANEXO I**, deste Edital.

2. CURSOS E VAGAS

➤ **CAMPUS AVANÇADO CAMPINA VERDE**

LÍNGUA	NÍVEL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	VAGAS			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
				RV	AC	Total	
Inglês	Básico I	2ª feira	19h às 21h30	6	4	10	BR 364, km 153, Fazenda Campo Belo (Obs.: Antiga Escola Agrícola) - Campina Verde/MG
Inglês	Básico I	4ª feira	19h às 21h30	6	4	10	
Subtotal - Campina Verde				12	8	20	-

➤ **CAMPUS ITUIUTABA**

LÍNGUA	NÍVEL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	VAGAS			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
				RV	AC	Total	
Inglês	Básico I	2ª e 3ª feira	11h45 às 13h	6	4	10	Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 - Ituiutaba/MG
Inglês	Básico I	2ª e 3ª feira	19h às 20h15	6	4	10	
Espanhol	Básico I	4ª feira	19h às 21h30	6	4	10	
Subtotal - Ituiutaba				18	12	30	-

➤ **CAMPUS PARACATU**

LÍNGUA	NÍVEL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	VAGAS			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
				RV	AC	Total	
Inglês	Básico I	3ª feira	19h às 21h30	6	4	10	Rodovia MG 188, Km 167 - Fazendinha - Paracatu/MG
Inglês	Básico I	3ª feira	16h45 às 19h15	6	4	10	
Inglês	Básico I	5ª feira	16h45 às 19h15	12	8	20	
Espanhol	Básico I	5ª feira	16h45 às 18h45	6	4	10	
Subtotal - Paracatu				30	20	50	-

➤ **CAMPUS PARACATU – POLO JOÃO PINHEIRO**

LÍNGUA	NÍVEL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	VAGAS			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
				RV	AC	Total	
Inglês	Básico I	2ª e 4ª feira	18h às 19h15	6	4	10	Rua Frei Dionísio, 93 – Centro – João Pinheiro/MG
Inglês	Básico I	3ª e 5ª feira	18h às 19h15	6	4	10	
Subtotal – Polo João Pinheiro				12	8	20	-

➤ **CAMPUS PATOS DE MINAS**

LÍNGUA	NÍVEL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	VAGAS			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
				RV	AC	Total	
Inglês	Básico I	2ª e 4ª feira	17h30 às 18h45	6	4	10	Rodovia BR 365, km 407 - Planalto - Patos de Minas/MG
Inglês	Básico I	3ª feira	11h30 às 14h	6	4	10	
Espanhol	Básico I	3ª e 5ª feira	17h30 às 18h45	6	4	10	
Subtotal – Patos de Minas				18	12	30	-

➤ **CAMPUS PATROCÍNIO**

LÍNGUA	NÍVEL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	VAGAS			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
				RV	AC	Total	
Inglês	Básico I	4ª feira	13h às 15h30	6	4	10	Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 - Bairro Chácara das Rosas - Patrocínio/MG
Inglês	Básico I	2ª e 4ª feira	17h40 às 18h55	6	4	10	
Espanhol	Básico I	2ª e 4ª feira	17h40 às 18h55	6	4	10	
Subtotal – Patrocínio				18	12	30	-

➤ **CAMPUS UBERABA**

LÍNGUA	NÍVEL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	VAGAS			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
				RV	AC	Total	
Inglês	Básico I	4ª feira	19h às 21h30	6	4	10	Av. João Batista Ribeiro, 4000 – Distrito Industrial II - Uberaba/MG
Inglês	Básico I	5ª feira	16h30 às 19h	6	4	10	
Espanhol	Básico I	2ª feira	16h30 às 19h	6	4	10	
Francês	Básico I	2ª feira	16h30 às 19h	6	4	10	
Subtotal - Uberaba				24	16	40	-

➤ **CAMPUS UBERLÂNDIA**

LÍNGUA	NÍVEL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	VAGAS			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
				RV	AC	Total	
Inglês	Básico I	3ª e 5ª feira	16h30 às 17h45	6	4	10	Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho - Zona Rural - Uberlândia/MG
Inglês	Básico I	6ª feira	12h às 14h30	6	4	10	
Espanhol	Básico I	2ª e 4ª feira	16h30 às 17h45	6	4	10	
Subtotal – Uberlândia				18	12	30	-

➤ **CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO**

LÍNGUA	NÍVEL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	VAGAS			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
				RV	AC	Total	
Inglês	Básico I	5ª e 6ª feira	17h30 às 18h45	6	4	10	Rua Blanche Galassi, 150, Bairro Altamira - Uberlândia/MG
Espanhol	Básico I	3ª e 5ª feira	11h às 12h15	6	4	10	
Francês	Básico I	2ª feira	17h às 19h30	6	4	10	
Subtotal – Uberlândia Centro				18	12	30	-

TOTAL GERAL DE VAGAS	168	112	280	-
-----------------------------	------------	------------	------------	---

Legenda: RV – Reserva de vagas: candidato oriundo de escola pública (federal, estadual ou municipal) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. A condição de escolaridade e renda será comprovada pelo candidato na matrícula.

AC - Ampla concorrência: demais candidatos.

3. ESTRUTURA DO CURSO

- 3.1.** O curso adota a metodologia de ensino com aulas presenciais com duração de 06 (seis) semestres.
- 3.2.** Para obter a certificação do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1.** Período: **das 10h do dia 30 de novembro de 2016 até as 23h59 do dia 7 de fevereiro de 2017**, considerando o horário de Brasília.
- 4.2.** As inscrições serão realizadas pela internet, da seguinte forma:
- Para os alunos do IFTM - no “PORTAL DO ALUNO”, localizado no endereço <https://portalif.iftm.edu.br/>
 - Para os servidores do IFTM - no “VIRTUAL IF”, localizado no endereço <https://virtualif.iftm.edu.br/>
- 4.2.1.** Documento necessário para a inscrição: CPF.
- 4.3.** O candidato deverá clicar em “Inscrições Centro de Idiomas” e escolher o Edital de Processo Seletivo nº 21/2016 - Centro de Idiomas 2017/1, preenchendo integralmente o formulário eletrônico, observando as instruções disponíveis neste Edital.
- 4.4.** O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.
- 4.5.** Realizada a inscrição, é necessário **imprimir o Formulário de inscrição para entrega nos locais descritos no item 5**, no *campus* de oferta do curso escolhido para que sua inscrição seja válida.
- 4.5.1.** Durante o período de entrega do Formulário de inscrição, haverá uma urna para o depósito dos destes em cada *campus*.
- 4.6.** A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à entrega do Formulário de Inscrição no *campus* onde o curso será ofertado, conforme subitens 4.5 e 5.1 deste Edital.
- 4.7.** Apenas os candidatos com inscrição validada participarão do sorteio.
- 4.8.** O candidato somente poderá participar do sorteio após o cumprimento das seguintes etapas:
- a) Realização da inscrição pela Internet;
 - b) Entrega do Formulário de Inscrição no *campus* no período estabelecido no subitem 5.1;
 - c) Validação da inscrição feita por um responsável do *campus*.
- 4.9.** É de inteira **responsabilidade do candidato** as informações prestadas no Formulário de Inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10. ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO** - as alterações de dados da inscrição não são permitidas após o término do período de inscrição.
- 4.11.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

5. LOCAL DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO AO CANDIDATO:

- 5.1.** O Formulário de Inscrição, devidamente assinado, deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa responsável, impreterivelmente **no período de 30 de novembro de 2016 até 8 de fevereiro de 2017** (exceto sábados, domingos, feriados e recessos acadêmicos):

IFTM <i>Campus</i>	Atendimento aos candidatos e entrega do Formulário de inscrição	
	Local	Horário
Avançado Campina Verde	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - BR 364, km 153, Fazenda Campo Belo – Campina Verde/MG – Tel.: (34) 9 9181 4785.	8h às 11h 13h às 16h30

Ituiutaba	Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) - Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 – Ituiutaba/MG – Tel.: (34)3271 4041.	7h30 às 11h30
João Pinheiro	UAITEC - Rua Frei Dionísio, 93 – Centro – João Pinheiro/MG – (38) 3561-5480	7h30 às 11h 13h às 17h
Paracatu	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – Rodovia MG 188 km 167 – Fazendinha – Paracatu/MG – Tel.: (38) 3365 0306.	7h30 às 18h30
Patos de Minas	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Rodovia BR 365, km 407 – Planalto – Patos de Minas/MG – Tel.: (34) 3820 8700.	8h às 14h
Patrocínio	Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) – Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 – Bairro Chácara das Rosas – Patrocínio/MG – Tel. (34) 3515.2104.	14h às 17h
Uberaba	Centro de Idiomas e Relações Internacionais (CENID/RI) – Rua João Batista Ribeiro, 4000 - Uberaba/MG - Tel. (34)3319 6103.	8h às 12h 14h às 16h
Uberlândia	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - Uberlândia/MG - Tel.: (34) 3233 8834/8811.	8h às 11h 12h às 16h
Uberlândia Centro	Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) - Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Morada da Colina - Uberlândia/MG - Tel.: (34)3221 4820.	Terças, Quartas e Quintas: 13h30 às 15h30

5.2. A falta da entrega do Formulário de Inscrição implicará na não efetivação da inscrição do candidato que não participará do sorteio.

6. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A validação será realizada pelo responsável por esta atividade no *campus* mediante entrega do candidato de seu Formulário de inscrição.

6.1.1. O responsável pela validação no *campus* irá protocolar a entrega e dobrar o Formulário de Inscrição para colocar na urna lacrada disponibilizada no local da entrega.

6.1.2. No dia 8 de fevereiro de 2017 a urna contendo os formulários de inscrição será fechada e somente será aberta no dia do sorteio, item 8, deste edital.

6.2. A listagem contendo os nomes dos candidatos com inscrição validada será divulgada na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico dos *campus*, no “PORTAL DO ALUNO” para os estudantes, localizado no endereço <https://portalif.iftm.edu.br/> e no “VIRTUAL IF” para os servidores, localizado no endereço <https://virtualif.iftm.edu.br/>, no dia ~~09/02/2017~~ **13/02/2017**.

6.3. A presença do nome na lista de candidatos com inscrição validada (subitem 6.2) não implica na classificação do candidato, uma vez que esta classificação dependerá do sorteio a ser realizado conforme item 8, deste edital.

7. RESERVA DE VAGAS – Lei nº 12711/2012

7.1. Podem concorrer à reserva de vagas:

Candidatos **oriundos de escola pública** (federal, estadual ou municipal) com **renda per capita familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio**.

7.1.1. Não poderão concorrer à reserva de vagas candidatos que sejam oriundos de escola particular, mesmo que bolsista integral ou que tenham renda *per capita* superior a um salário mínimo e meio.

7.1.2. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na Reserva de Vagas.

7.2. O candidato que concorrer ao Processo Seletivo por meio da reserva de vagas deverá **ENTREGAR NO ATO DA MATRÍCULA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** quanto à renda - ANEXO II (III

e IV) e, quanto à escola pública – Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade conforme ANEXO V, deste Edital.

7.2.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em indeferimento da matrícula, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em Lei.

7.2.2. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

7.3. Procedimentos para o cálculo da renda *per capita* (ANEXO II):

- a) Relacione todos os nomes das pessoas de sua residência (inclua o seu nome) colocando o valor bruto mensal recebido por cada membro da família;
- b) Some os valores mensais recebidos e divida o total pelo número de pessoas que compõe a família. Esta será a renda familiar bruta mensal per capita.
- c) Para concorrer pelas vagas reservadas este valor deverá ser igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (até R\$1.320,00/pessoa), **caso seja superior a este valor o candidato deverá optar pela ampla concorrência.**

7.3.1. Os rendimentos a serem computados são aqueles de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis (verifique no **ANEXO III**, deste Edital).

8. FORMA DE SELEÇÃO

8.1. O Processo seletivo para os Centro de Idiomas ocorrerá por meio de uma única etapa classificatória: SORTEIO.

8.1.1. O SORTEIO ocorrerá às **9 horas do dia ~~10 de fevereiro de 2017~~ 14 de fevereiro de 2017**.

8.1.2. Os locais de realização do sorteio serão divulgados na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico dos *campus* e no “PORTAL DO ALUNO” para os estudantes, localizado no endereço <https://portalif.iftm.edu.br/> e no “VIRTUAL IF” para os servidores, localizado no endereço <https://virtualif.iftm.edu.br/>, no dia **9/02/2017**.

8.2. O candidato poderá comparecer ao local de realização do sorteio, porém não há obrigatoriedade no comparecimento.

8.3. O candidato que comparecer ao sorteio assinará lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência ao local.

8.4. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFTM. Será feita uma ata que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável do sorteio no *campus*.

8.5. O sorteio será realizado da seguinte forma: após abertura da urna será feito o sorteio sucessivamente e os nomes sorteados serão organizados segundo a língua, turma e modalidade de inscrição (RV ou AC) optadas pelo candidato no ato de sua inscrição.

8.6. Os candidatos serão classificados, segundo o sorteio, observando-se o número de vagas ofertadas no item 2, deste Edital.

8.7. Serão sorteados até o número máximo de 3 vezes o total de vagas constantes do item 2.

8.7.1. Os candidatos classificados em número excedente às vagas ofertadas deverão compor a lista de espera, os quais poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.

8.8. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

I. faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou

II. desrespeitar as regras do local de sorteio.

8.9. Caso o número de candidatos inscritos por língua seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas para aquela língua, não haverá sorteio. Nesse caso, os candidatos serão convocados a matricular-se de acordo com as demais regras deste edital, observado o disposto no subitem 11.3.

8.10. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

8.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

8.12. Não havendo candidatos para a ampla concorrência as vagas serão preenchidas pelos candidatos da reserva de vagas.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado definitivo convocando os candidatos selecionados a apresentarem documentos para matrícula será divulgado na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico dos *campi*, no “PORTAL DO ALUNO” para os estudantes, localizado no endereço <https://portalif.iftm.edu.br/> e no “VIRTUAL IF” para os servidores, localizado no endereço <https://virtualif.iftm.edu.br/>, **a partir das 10 horas do dia 13/02/2017 1502/2017.**

9.2. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

10. INFORMAÇÕES

10.1. Informações sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidas na COPESE, Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 2900 – Univerdecidade – 38064.200 – Uberaba /MG – Tel. (0xx34)3326.1135, pelo site: www.iftm.edu.br/ingresso, e-mail: ingresso@iftm.edu.br e nos *campi* do item 5 deste Edital.

10.2. O Edital está disponível na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico dos *campus*, no “PORTAL DO ALUNO” para os estudantes, localizado no endereço <https://portalif.iftm.edu.br/> e no “VIRTUAL IF” para os servidores, localizado no endereço <https://virtualif.iftm.edu.br/>, para download e em versão impressa, para leitura, no local de atendimento ao candidato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

11.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

11.3. Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar o Processo seletivo para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s).

11.4. Este edital e seus resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

11.5. O local, período, horários e documentos para matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final definitivo.

11.6. O Instituto poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos após o sorteio para o preenchimento de vagas remanescentes.

11.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Copese/IFTM.

11.8. Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE.

11.10. O Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba(MG), 23 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA
Reitor Substituto - IFTM

Retificado em 21/12/2016.

Alteração nos horários de aulas de inglês de Paracatu, Uberaba, Uberlândia e Uberlândia Centro.

Acrescentado mais uma turma de inglês no Polo João Pinheiro.

RETIFICADO EM 09/02/2017 – Datas da divulgação de inscrições validadas e do sorteio alteradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 021/2016
CENTRO DE IDIOMAS 2017/1 – COMUNIDADE INTERNA DO IFTM

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

Ref. Item do Edital	ETAPAS	DATAS
4	Período de inscrição Para estudantes do IFTM - no “PORTAL DO ALUNO” https://portalif.iftm.edu.br/ Para servidores do IFTM - no “VIRTUAL IF” https://virtualif.iftm.edu.br/	30/11/2016 a 07/02/2017
5	Atendimento e entrega do Formulário de Inscrição (exceto sábados, domingos, feriados e recessos acadêmicos, de acordo com o horário de atendimento) Atenção - os recessos acadêmicos poderão ser consultados no site dos <i>campi</i> em “calendário acadêmico”.	30/11/2016 a 08/02/2017
6	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição validada	9/02/2017 13/02/2017
8	Sorteio	10/02/2017 14/02/2017
9	Divulgação do Resultado Definitivo do Sorteio	13/02/2017 15/02/2017

COPESE, NOV./2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**DECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS**

ANEXO II - DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, documento de identidade _____ optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos que são oriundos de escola da rede pública, declaro que minha renda familiar bruta mensal per capita é de R\$ _____ (_____) de acordo com o quadro abaixo:

Obs.: Na 1ª linha coloque os seus dados.

Nas demais linhas (2,3,4....) os dados das pessoas que compõe a sua família (pessoas que residem com você).

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTES-CO	PROFISSÃO	RENDIMENTO BRUTO MENSAL
1. (Nome do candidato(a))		Candidato(a)		R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
OUTROS RENDIMENTOS				
Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis				R\$
TOTAL GERAL DE RENDIMENTOS				R\$
Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - Renda familiar per capita (Total geral de rendimento dividido pelo nº de pessoas)				R\$

ATENÇÃO: O valor da renda familiar bruta dividida pelas pessoas que compõem a família deverá ser igual ou inferior a 1salário-mínimo e meio (até R\$1320,00).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

IMPORTANTE: Veja no **ANEXO III** a **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

➤ *Declaração sem a devida comprovação de renda não será considerada.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

INFORMAÇÕES APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- O candidato deverá anexar **um dos documentos relacionados abaixo** para comprovar a renda discriminada na declaração socioeconômica – ANEXO III, conforme o trabalho exercido pelos membros da família:

TRABALHADOR ASSALARIADO

- Contracheque atual ou;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Carteira de trabalho registrada e atualizada ou;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou;
- Notas fiscais de vendas ou;
- Declaração de renda média mensal devidamente assinada.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de próprio punho, assinada, discriminado o valor médio mensal recebido – modelo disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso em Cursos Superiores - **ANEXO IV**, deste Edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- Não poderão ser incluídos à renda os seguintes valores recebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demaís programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

DECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS

(A declaração deve ser preenchida de **próprio punho**)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS

Declaro para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro que recebo o valor de R\$ ____ (_____) por mês na seguinte atividade como autônomo: _____.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) declarante

Nome do candidato:

Grau de parentesco:

Em papel timbrado

DECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS

ANEXO V

(Modelo de declaração para candidatos que não possuem o Histórico escolar)

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE (estudo em escola pública)

Declaramos para os devidos fins que,

filho de _____ e de _____
_____, está cursando (ou cursou) a (o)
_____ nesta instituição de ensino, conforme documentos arquivados
nesta escola.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor ou responsável pela secretaria e carimbo